

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB
EXECUTIVO

Ano II - Número: 1150 de 25 de Março de 2024
DATA: 25/03/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel:
E-mail: diariooficialcoremas@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro - Coremas/PB - CEP 58.770-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coremas



Assinado eletronicamente por:

Antonio Jose da Silva

CPF: ***.556.544-**

em 25/03/2024 16:59:33

IP com nº: 192.168.0.104

www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=893

893

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO Nº 120, de 25 de Março de 2024

DECRETO Nº 120, de 25 de Março de 2024

Estabelece como ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, na data que menciona e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 29 de Março de 2024, em comemoração a Sexta -feira Santa – Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo no dia 28 de Março de 2024 (quinta -feira)**, no âmbito das repartições públicas da Administração do Poder Executivo Municipal de Coremas/PB.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 2º As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coremas, 25 de Março de 2024.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito Constitucional

